



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 947/2005

Determina a Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil reais e quinhentos reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do Erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Bayeux/PB.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.451. 2064.1100 – REF. AMPL. E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO LORIVAL CAETANO
5.3.01.99.00 – Outros Convênios com a União
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00
1.1.01.00.00 – Recursos Próprios
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 17.500,00
09.00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.365.0404.2053 – PROGRAMA DE APOIO ÀS CRECHES
4.1.02.00.00 – Atenção a crianças de 00 a 06 anos
3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei n.º 4.320/64, as seguintes despesas:

07.00. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
20.605.2112.1030 – CONST. REF. OU AMP. DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES
1.1.01.00.00 – Recursos próprios - Tesouro
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 17.500,00

07.00. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

15.122.2106.2042 - MANUT. DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

1.1.01.00.00 - Recursos próprios - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

15.451.2106.1020 - AQ. DE MAQ., EQUIP. VEIC. E FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO

1.1.01.00.00 - Recursos próprios - Tesouro

4.4.90.52.01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

15.451.2107.2043 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DO DMTRAN

1.1.01.00.00 - Recursos próprios - Tesouro

3.3.90.39.01 - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica ... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 03 agosto de 2005.


Josival Júnior de Souza
Prefeito Constitucional de Bayeux